



Publicado no diário oficial
dos municípios
em 12/03/2010

LEI MUNICIPAL Nº 0797/2010
Câmara Mun. de Eldorado
Protocolo Nº 101/2010
07 ABR. 2010
Recebido () Expedido ()

**“Modifica o Artigo 1º da
Lei Municipal n.º 761/2009
e dá outras providências”.**

A Prefeita Municipal de Eldorado Estado de Mato Grosso do Sul, Marta Maria de Araujo, no uso de suas atribuições legais,

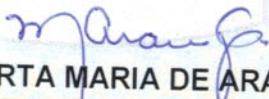
Faz saber que o Plenário **aprovou** e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 1º da Lei Municipal n.º 761/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - É considerado Ponto Facultativo a segunda-feira posterior ao domingo de Páscoa, no município de Eldorado-MS.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS
DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZ.**


MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal